

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte – Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica foi organizado pela Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte e teve por referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros (Ordem dos Enfermeiros, 2018).

O mestrado surge como resposta às necessidades de formação de enfermeiros especialistas na área do ciclo de estudos e, também, como uma oferta formativa de progressão de estudos e obtenção do grau de mestre. Dispõe de três percursos de formação e permite ao estudante a escolha por um deles, de acordo com os seus interesses pessoais e/ou profissionais e, também, da formação que o próprio detém.

O Estágio de natureza profissional com relatório, é o percurso que habilita o estudante a obter o grau de mestre e, em simultâneo, obter o título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, se no momento da candidatura ao mestrado o candidato possuir no mínimo dois anos de exercício profissional como Enfermeiro.

Os percursos Dissertação e Trabalho de Projeto, são percursos que habilitam o estudante a obter o grau de mestre e, por conseguinte, destinam-se a candidatos que não pretendam obter o título profissional de enfermeiro especialista na área específica do ciclo de estudos.

O mestrado assenta numa formação teórica e prática com ênfase nas mais recentes atualizações do conhecimento científico e da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica em contextos clínicos diversificados bem como, no desenvolvimento de competências de investigação, da prática baseada na evidência e da aprendizagem ao longo da vida.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), totalizando 90 ECTS.

Para a atribuição do grau de mestre, os estudantes ficam obrigados à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional, ou um trabalho de projeto ou uma dissertação na área científica de Enfermagem.

2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos está organizado em: a) unidades transversais às várias especialidades em enfermagem, num total de 12 ECTS, e que são o ponto de partida para o desenvolvimento de competências do enfermeiro especialista e, também, para o desenvolvimento de competências de investigação e autoaprendizagem; b) unidades curriculares específicas, num total de 33 ECTS, que são a base estruturante da área da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica e desenvolvimento de competências clínicas especializadas; c) percursos alternativos que, qualquer que seja a escolha do estudante, integram duas unidades curriculares específicas perfazendo o total de 45ECTS.

Unidades curriculares transversais

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação em Enfermagem
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

Unidades curriculares específicas

- ✓ Neuropsicopatologia
- ✓ Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- ✓ Desenvolvimento Pessoal e Comunicação Terapêutica
- ✓ Promoção e Prevenção em Saúde Mental
- ✓ Modelos, Métodos e Técnicas de Intervenção Terapêutica
- ✓ Enfermagem de Saúde Mental na Infância e Adolescência

Percurso A (Estágio de Natureza Profissional com Relatório)

Estágio de natureza profissional de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica

- ✓ Estágio de natureza profissional de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica com relatório

3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Candidatas/os com o mínimo de 2 anos de experiência profissional - apenas para quem pretenda, após a conclusão do curso de mestrado, obter o título de enfermeiro especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terá em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 41 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

5. COMISSÃO COORDENADORA

Professora Doutora José António Pinho

Professora Doutora Clarisse Magalhães

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As sessões letivas ocorrerão uma semana por mês, podendo ir de 2ª a sábado das 8:00 às 20:00 horas.

O estágio ocorrerá semanalmente em horário que cumpra as horas totais do estágio e ajustado às necessidades dos estudantes, à disponibilidade dos orientadores e das instituições/serviços onde o estágio decorrerá.

7. VAGAS, CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA e PROPINAS:

Disponível em:

[editais_mestrados_26_27.pdf](#)

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/emolumentos-e-regulamento-de-propinas/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/candidaturas/mestrados/>

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campus Académico de Gandra

Rua Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171

E-mail: ingresso@cespu.pt

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SÉRIACÃO

Para a seleção e sériacão dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima de 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de formação pós-graduada ministrados em Instituições de Ensino Superior	3 Pontos por cada curso
--	-------------------------

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO

Realizadas nos últimos 2 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

Ações de formação ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas de formação.	Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas.
--	--	---

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro	0,5 pontos por cada publicação
--	--------------------------------

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

Apresentação de póster e/ou comunicações orais	0,5 pontos por cada
--	---------------------

NOTA: Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

- São atribuídos 0,5 pontos por ano.
- Será atribuído 1 ponto extra aos candidatos que exerçam funções na área do mestrado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

- Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
- Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).